Natal, 28 de março de 2022.

Projeto de Lei Nº de 2022

Dispõe sobre a obrigatoriedade de informação ao Legislativo sobre as alterações nas tarifas do Sistema de Transporte Público de Passageiros do Município do Natal (STPP).

Art. 1° - Todo ajuste e/ou reajuste nas tarifas do Sistema de Transporte Público de Passageiros do Município do Natal (STPP). devem ser informadas pelo Executivo ao Legislativo com a antecedência mínima de 20 dias corridos anteriores à previsão de sua implementação.

Art. 2.º - A notificação deverá trazer as planilhas e outros elementos que servirão de base ao reajuste, divulgando amplamente para a população os critérios observados para o reajuste tarifário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atenciosamente,

Milklei Leite de Faria
Vereador

Justificativa:

Por meio desta propositura que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de informação ao Legislativo sobre as alterações nas tarifas do Sistema de Transporte Público de Passageiros do Município do Natal (STPP).", vimos trazer luz em um dos indicadores que mais oneram as despesas dos munícipes, a saber, o custo do transporte.

A composição que resulta no valor tarifário do transporte público, sempre foi um assunto distante da população, a famosa planilha tarifária nunca foi propagada e acessível ao principal interessado, o usuário do transporte, que paga a tarifa diariamente.

Essa circunstância pode ser dirimida com o presente projeto de lei, que disporá ao poder fiscalizador do Legislativo, dados em todos as situações que ensejarem o ajuste ou reajuste das tarifas do transporte público, descortinando permanentemente a chamada "caixa preta" da formação do preço da tarifa.

Oo prazo de até vinte dias úteis antes da entrada em vigor do ajuste e/ou reajuste da tarifa do transporte público, o Executivo enviará à Câmara Municipal de Natal, as planilhas de custo, repasses, memória de cálculo, condicionantes e outros elementos que servirão de base, na ampla divulgação para a população sobre as razões e observações que justifiquem o reajuste tarifário.

Ciente e crendo que esta propositura alcançará aos anseios de todos os nobres pares desta egrégia Casa Legislativa, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto, desde já agradeço.